



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 095/2006 – 08 DE SETEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 065/2005 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Prefeito
Função	26 – Transporte
Sub Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0010 – Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal
Proj. / Ativ.	2.023 – Atividade a Cargo da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$	160.000,00

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Prefeito
Função	26 – Transporte
Sub Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0010 – Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal
Proj. / Ativ.	2.023 – Atividade a Cargo da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	140.000,00

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Prefeito
Função	26 – Transporte
Sub Função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0010 – Programa de Recuperação da Malha Viária Municipal
Proj. / Ativ.	2.023 – Atividade a Cargo da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	140.000,00

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Saúde
-------	------------------------------------



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72

Unid. Orç. 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0009 – Atenção Básica a Saúde

Proj./Ativ. 2.033 – Atividade a cargo do PSF – Programa de Saúde Familiar
Elemento 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$ 110.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unid. Orç. 001 – Fundo Municipal de Educação
Função 12 – Educação
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0012 – Manutenção do Sistema de Ensino Fundamental
Proj. Ativ. 1.008 – Construção / Ampliação e Reforma Escolas Municipais
Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Rubrica, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de setembro de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.